PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o IBV – Instituto Brasa Viva.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasa Viva, inscrito no CNPJ: 14.807.737/0001-25, com sede na Quadra 405 Norte, Alameda 07, APM 11B, Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 27/12, de autoria do Vereador Folha)